

MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2028
"MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR PRO – LEEI NO MUNICÍPIO DE ARACITABA/

O município de Aracitaba/MG torna pública a realização o processo de seleção para a função pública de Professor Formador PRO – LEEI do Município de Aracitaba, conforme e mediante as condições estabelecidas na Lei nº 9.394/96, a qual dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e de acordo com a Portaria do MEC de nº 85 de 31 de janeiro de 2025 que tem por objetivo principal “Implementar ações de formações continuadas, focadas na ampliação e consolidação do saberes dos profissionais da educação infantil” contempla o provimento do cargo ou função de Professor Formador do PRO – LEEI de acordo com critérios técnicos de mérito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de certificação e seleção para a função pública Professor Formador do PRO – LEEI do Município de Aracitaba/MG será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

O presente processo de seleção destina-se ao preenchimento da vaga Professor Formador do PRO – LEEI.

O processo de seleção do Professor do PRO – LEEI do Município de Aracitaba/MG, será constituído de 2 etapas:

Etapas I

Inscrição

Etapas II

Análise de títulos

_ Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital, nos seus anexos, na legislação pertinente e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

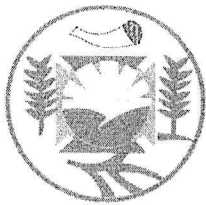
_ É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção do Professor Formador do PRO – LEEI, o que ocorrerá através do site oficial do Município de Aracitaba (prefeitura

_ A comissão Especial de Elaboração e Análise de Títulos, será composta por membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

_ A comissão Especial de Elaboração e Análise de Títulos, formada por 3 (três) membros tem a seguinte composição: representantes da Secretaria Municipal de Educação

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo de Professor Formador do Pro – LEEI, o (a) servidor (a) integrante do quadro geral do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, detentor do cargo de professor, supervisor ou diretor na Rede Municipal de Ensino Infantil;



- 2.2. Apresentar disponibilidade para assumir a função Professor Formador do PRO – LEEI de acordo com as orientações contidas no Projeto PRO – LEEI;
- 2.3. Comprometer-se a participar de cursos de aperfeiçoamento ministrado pela Coordenação do PRO – LEEI;
- 2.4. Ter no mínimo, o nível de graduação completa em Pedagogia ou Normal Superior;
- 2.5. Serão indeferidas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos elencados no item 2 e seus subitens deste Edital;
- 2.6. Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, sendo um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela Universidade Federal de Minas Gerais;
- 2.7. Responsabilizar-se pela capacitação de professores (as) da pré-escola, em encontros presenciais, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Aracitaba;
- 2.8. Se aprovado (a) na seleção, matricular-se no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Municipais, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG.

3. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar o procedimento de inscrição o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição será efetuada na Secretaria Municipal de Educação de Aracitaba/MG das 08:00 às 16:30 do dia 15 e 16 de julho de 2025 devendo o (a) candidato (a) adotar os seguintes procedimentos:

Ler atentamente o Edital;

Preencher o “Requerimento de Inscrição”;

Apresentar cópia do CPF, RG, Curso de Graduação em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), eximindo a Prefeitura de Aracitaba e a Comissão Especial de Elaboração e Análise de Títulos, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.

A declaração falsa dos candidatos no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Imprimido



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2028
"MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

Os documentos deverão ser entregues em envelope tipo ofício, identificado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

Não serão analisados os documentos em desconformidade com o previsto neste Edital.

O resultado da análise da etapa de Habilitação será divulgado no site oficial do município de Aracitaba/MG;

O (a) candidato (a), após a etapa de habilitação, será considerado APTO ou INAPTO.

4. DOS RECURSOS

Deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Especial de Elaboração e Análise de Títulos e interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de divulgação do ato ou documento que vise reformar.

I: Deverão ser enviados diretamente para o endereço eletrônico: educacao@aracitaba.mg.gov.br.

II. Só serão aceitos recursos cuja postagem tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido.

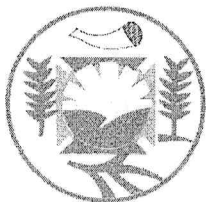
III. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados a partir do dia subsequente ao fim do prazo para interposição do recurso.

5. DA PONTUAÇÃO

A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas. A prova de títulos valerá até 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a.	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC.	30	30
b.	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC.	25	25
c.	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituições de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15	15
d.	Curso na área de Educação Infantil, com carga horária mínima de 180 horas, 10 pontos por curso.	10	20
e.	Experiência profissional docente na área municipal de ensino (Educação Infantil) de pelo menos 1 (um) ano.	10	10
	PONTUAÇÃO FINAL		100

Impedido



6. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RESULTADOS

A publicação deste Edital, anexos, eventuais retificações, instruções, comunicações e convocações, dos resultados de todas as etapas e fases e homologação serão feitas no Quadro de Publicação e site Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O (a) candidato (a) selecionado (a) deverá, na data da indicação pela Secretária Municipal de Educação, apresentar toda a documentação original e cópias na Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Compete à Secretaria Municipal de Educação publicar o resultado final do processo com ampla divulgação e, posteriormente, no Órgão Oficial, após a realização de todo este processo.

7.3. Em caso de vacância (exoneração, morte, aposentadoria, afastamento ou licença médica) assumirá em caráter temporário o candidato classificado em segundo lugar, e no caso de seu impedimento, o posterior e assim sucessivamente.

7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares, retificações e ou erratas relativas a este processo de certificação de seleção que vierem a ser publicadas pela Prefeitura de Aracitaba no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal.

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar, pelo site oficial do Município de Aracitaba, ou Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal, a publicação de todas as informações e atos referentes a este processo de seleção.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Elaboração e Análise de Títulos. Ficará responsável a Prefeitura de Aracitaba, após a homologação do Processo Seletivo pela guarda do material relativo ao processo certificação e seleção.

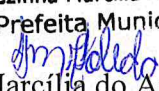
Integram este Edital os seguintes Anexos:

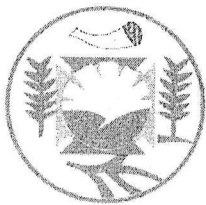
ANEXO I Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo;

ANEXO II. Declaração de Pertencimento ao quadro Geral do Magistério.

Aracitaba, 15 de julho de 2025

Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal


Terezinha Marcília do Amaral Toledo
Prefeita de Aracitaba/MG



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2028
"MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
Venho, por meio deste requerer a minha inscrição a vaga para função de Professor Formador do
PRO – LEEI junto a essa Secretaria Municipal de Educação de Aracitaba, conforme Processo
Seletivo – Edital de Convocação nº 01/2025.

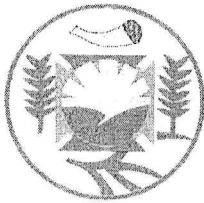
Em anexo apresento os seguintes documentos

- a) _____
- b) _____
- c) _____
- d) _____

Nestes termos pede deferimento
Aracitaba, ____ de julho de 2025

Assinatura do(a) candidato(a) _____


Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2028
"MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO QUADRO DE PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL "JORGE MOREIRA GUILARDUCCI"

Declaramos para fins do Processo de Seleção de Professor Formador do PRO –LEEI que o(a) servidor(a) _____, CPF _____, é integrante do Quadro Geral do Magistério da Secretaria de Educação e detentor do cargo de _____ da Rede Municipal de Ensino.

Aracitaba, ____ de julho de 2025


Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal